



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saude@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2019

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.490261/0001-90, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Silvano Rodrigo Pratto, CPF nº 004.570.619-01.

CONTRATADA: **MAQ-SISTEM COM E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob n.º 00.209.475/0001-92, com sede a Rua Saul Brandalise, 1255 sala 02, Bairro Santa Tereza da cidade de Videira - SC, neste ato representada pelo seu sócio gerente, Sr. Camilo Olir Bridi, CPF n.º 386.118.999-20.

Considerando pedido da Contratada;

Considerando a decisão da Comissão de Transição Gestão 2021/2024, conforme Ata nº 001, de 04 de dezembro de 2020;

Considerando Portaria nº 3908, de 10 de dezembro de 2020 da Prefeitura de Erval Velho;

De comum acordo entre as partes,

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Processo de Licitação nº 017/2019 – Pregão 008/2019 da Prefeitura de Erval Velho - (Processo Licitatório Multientidades)** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

Considerando pedido da Contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1. Conforme previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Originário fica prorrogado a vigência do mesmo até **31 de dezembro de 2021**.

Parágrafo Único – Fica ressalvado a prerrogativa do futuro Administrador em manter ou rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor estimado para o exercício é de **R\$ 4.684,08 (quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval Do Oeste - SC.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saude@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

5.1. *Celebram o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.1998).*

5.2. *Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro ou no Código de Defesa do Consumidor, quando for o caso.*

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 11 de dezembro de 2020.

Silvano Rodrigo Pratto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Camilo Olir Bridi
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Amanda Meyer Alves Moreira*
CPF: 009.965.709-00

Nome: *Gizelle Fornari*
CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt